



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2019

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, intervindo todo o Executivo.

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE - OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Gabinete de Turismo a enviar o relatório da "Bolsa de Turismo de Lisboa'2019", que decorreu entre 13 e 17 de Março, na FIL, Lisboa. (SGD 6.797/19)
- Do Gabinete de Turismo a enviar o relatório respeitante à "Rota Europeia de Mergulho - Projeto WAOH!", que decorreu nos dias 1, 4 e 5 de Abril, em Sesimbra. (SGD 7.137/19)
- Cafeteria do Castelo - incumprimento contratual - rescisão. (SGD 6.055/19 - Presidente)

INFORMAÇÕES - DECISÕES

DA VICE-PRESIDENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos:
• Despachos de gestão urbana - zona oriental de 4 e 26 de Abril de 2019

INFORMAÇÕES

DA VICE-PRESIDENTE - OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Da Divisão de Educação a dar conta da "celebração do contrato de parceria entre o Município e a Universidade Nova de Lisboa, através do Centro de Linguística daquela Universidade, para a implementação de um projeto de formação e capacitação de professores para a intervenção preventiva na leitura e escrita junto de alunos do 1.º ciclo das escolas do Concelho". (SGD 3.982/19)
- Da Divisão de Educação a enviar o documento que "Sistematiza informação qualitativa e quantitativa sobre a oferta educativa e formativa dos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública, privada e solidária no concelho de Sesimbra, relativo ao ano letivo 2017/2018 - atualização de indicadores". (SGD 7.334/19)

INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DAS FINANÇAS E PATRIMÓNIO - DECISÕES

A Câmara Municipal tomou conhecimento do

seguinte:

- Da Unidade de Contabilidade a enviar a 6.ª alteração ao Orçamento e 6.ª alteração às Grandes Opções do Plano'2019. (SGD 7.575/19)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Obras Novas - construção de edifício de habitação coletiva - arquitetura - Sampaio, lote 9 - Terracosa, Ld.ª

(8.122/19 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obras Novas - construção de condomínio de 5 moradias e muro - arquitetura - Caminho Branco - Venda Nova, lote 1 - ACM Sousa, SA

(25/19 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Obras Novas - construção de condomínio de 5 moradias, piscinas e muros - licenciamento - Fetais - Capvilla, Ld.ª

(26/19 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

PESSOAL

Reserva de Recrutamento - 1 Técnico Superior (Direito) (SGD 8.324/19 - Presidente - Recursos Humanos) Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Transferência de Competências no Domínio da Educação - pronúncia sobre o projeto de mapa contendo montantes do fundo de financiamento de descentralização a transferir para os municípios no ano de 2019, bem como a listagem de todo o património a transferir para o município nos termos do n.ºs 1 do art.º 62.º do Decreto-Lei n.º 21/19, de 30 de Janeiro (SGD 8.380/19 - Presidente)

Deliberação: Aprovado, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Vice-Presidente e dos Vereadores Dr. José Polido, Eng.º Sérgio Marcelino e Francisco Luís e com os votos contra dos Vereadores Dr. Américo Gegaloto e Dr. Carlos Silva, que produziram as declarações de voto já apresentadas nas reuniões extraordinária, realizada no dia 17 de Janeiro, e ordinária,

realizada no dia 13 de Março, ambas de 2019, com as necessárias adaptações ao diploma que regula a Educação.

Plano Diretor Municipal (PDM) - alteração da Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Sesimbra, no âmbito da alteração municipal decorrente do regime excecional de regularização das atividades económicas - aprovação (SGD 7.935/19 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo)

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Mercados Municipais - abertura em dia de feriado municipal (4 de Maio) - ratificação (Presidente)

(SGD 8.028/19 - Presidente - Economia e Desenvolvimento Local)

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Trânsito - Corte de Trânsito e Proibição de Estacionamento - 8.º Prémio de Ciclismo Juvenil da Quinta do Conde - aprovação

(SGD 15.886/19 - Vereador - Obras Municipais)

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Trânsito - Entroncamento da Rua da Cotovia com a Av. João Paulo II, na Cotovia - alteração de trânsito a título experimental - aprovação

(SGD 8.066/19 - Vereador - Obras Municipais)

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração (FAMI) - Município de Sesimbra@ Plataforma da Cidadania - candidatura - submissão - ratificação (Presidente)

(SGD 7.888/19 - Presidente)

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Uma Tradição, num saco de pão - candidatura ao Fundo Ambiental - submissão - ratificação (Presidente)

(SGD 15.290/19 - Presidente - Ambiente e Sustentabilidade)

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Quinta do Conde - permuta da área de 97,5 m2 do lote 1843 do Conde 2, destinado ao domínio privado municipal por 45 m2 do lote 1842 do Conde 2 - emissão de certidão -

Manuel Gonçalves da Silva

(SGD 7.801/19 - Vice-Presidente - Urbanismo e Ordenamento do Território)

Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Quinta do Conde - Boa Água 1, lote 314 - pagamento dos encargos de urbanização em presta-

Ficha Técnica:

Propriedade e Edição Câmara Municipal de Sesimbra | Diretor Francisco Jesus (presidente) | Processamento e organização de conteúdos Secção de Apoio Administrativo da CM Sesimbra | Coordenação, paginação, revisão e distribuição Unidade Funcional de Comunicação e Informação da CM Sesimbra | Projeto Gráfico Bruno Campos | Paginaçã Hugo Florido | Periodicidade Mensal | Tiragem 100 exemplares | ISSN 1646-6640 | Depósito Legal 253527/07



ções – aprovação – Paula Fernandes (SGD 7.937/19 - Vice-Presidente - Urbanismo e Ordenamento do Território) Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Quinta do Conde – Boa Água 1, lote 1321 – pagamento dos encargos de urbanização em prestações – aprovação – Ricardo Pires Jorge, cabeça de casal de Silvino Caseiro Jorge (SGD 7.926/19 - Vice-Presidente - Urbanismo e Ordenamento do Território) Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Quinta do Conde – Boa Água 1, lote 1322 – pagamento dos encargos de urbanização em prestações – aprovação – Ricardo Pires Jorge, cabeça de casal de Silvino Caseiro Jorge (SGD 7.819/19 - Vice-Presidente - Urbanismo e Ordenamento do Território) Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Quinta do Conde – Boa Água 1, lote 1371 – pagamento dos encargos de urbanização em prestações – aprovação – Ricardo Pires Jorge, cabeça de casal de Silvino Caseiro Jorge (SGD 7.922/19 - Vice-Presidente - Urbanismo e Ordenamento do Território) Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Quinta do Conde – Boa Água 1, lote 1372 – pagamento dos encargos de urbanização em prestações – aprovação – Ricardo Pires Jorge, cabeça de casal de Silvino Caseiro Jorge (SGD 7.920/19 - Vice-Presidente - Urbanismo e Ordenamento do Território) Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Centro de Apoio à Incubação de Empresas de Sesimbra (CAIES) – adesão e utilização – normas – alteração da deliberação de 19.Abril.2017 (SGD 8.107/19 - Presidente - Economia e Desenvolvimento Local) Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Auxílios Económicos no 1.º Ciclo do Ensino Básico – normas – art.º 3.º (Acesso aos auxílios económicos) – alteração da deliberação de 18.Maio.2016 (SGD 8.271/19 - Vice-Presidente - Educação) Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Projeto “Turismo de Verão’2019” – aprovação e dinamização do posto de turismo sazonal da praia do Moinho de Baixo – colaborador – subsídio eventual (SGD 7.694/19 - Presidente - Turismo) Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Carnaval’2019 – cegadas – espetáculo no cine-teatro municipal João Mota – subsídios eventuais (SGD 6.703/19 - Vice-Presidente - Cultura) Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Fábrica da Igreja de Nossa Senhora da Esperança – Grupo “Encontro à Esperança” – apoio alimentar – aquisição de viatura – subsídio eventual (SGD 5.169/19 - Vice-Presidente - Ação Social) Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Desportivo de Sesimbra – 3.º Torneio Internacional de Masters de Hóquei em Patins “Sesimbra Cup’2019” – subsídio eventual (SGD 7.504/19 - Presidente - Desporto) Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Liga dos Amigos de Sesimbra – apoio a projetos de carácter sócio-cultural – subsídio eventual (SGD 6.687/19 - Vice-Presidente - Cultura) Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Sociedade Musical Sesimbrense – instalação de pérgola de ensombramento na sua esplanada – subsídio eventual (SGD 6.708/19 - Vice-Presidente - Cultura) Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, não tendo havido qualquer tipo de pedido de esclarecimento.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO DE 2019

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião tendo, neste Período de Antes da Ordem do Dia, por sua proposta, a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, exarar em ata o seguinte Voto de Pesar e manter um minuto de silêncio pelo falecimento do Senhor Serafim Rodrigues Marinheiro Painho:

“Foi com tristeza e pesar que a Câmara Municipal de Sesimbra recebeu a notícia do falecimento de Serafim Rodrigues Marinheiro Painho, mais conhecido como o mestre “Baúça”.

Serafim Painho nasceu em Sesimbra em 1933. Começou a trabalhar na pesca ainda criança, e ao longo da vida passou por várias artes, entre as quais os covos, as redes ou o anzol. Mas foi o seu empenho e dedicação à preservação da tradicional Arte Xávega, ou “Chincha”, como é conhecida em Sesimbra, que o distinguiram e tornaram numa figura muito popular, sobretudo entre os turistas e visitantes que, ao final das tardes se juntavam no areal da baía de Sesimbra para ver o mestre Baúça e os seus companheiros estenderem das redes, com a ajuda de uma pequena aiola, e depois puxar os cabos para recolher a pescaria para terra, com um saber que só se alcança com muitos anos de mar.

Em 2015, aos 82 anos, Serafim foi distinguido pela Câmara Municipal como o mais velho pescador em atividade, e em 2019 foi um dos rostos da exposição Pescadores de Sesimbra, organizada em parceria pela autarquia e pelo fotógrafo sesimbrense David Caretas. Foi muitas vezes solicitado para participar em reportagens sobre a Arte Xávega e a pesca em Sesimbra, tendo, nesses momentos, contribuído para divulgar a sua terra, que tanto amava.

Homem de trato e sorriso fácil, colaborou, desde o primeiro momento, na construção do Museu Marítimo de Sesimbra, através da doação de um vasto espólio. Recentemente, preparou uma rede da xávega em miniatura para ensinar esta anti-quíssima arte às crianças do serviço Educativo.

Com a sua partida, a cultura e a identidade sesimbrenses ficam mais pobres. Resta-nos a certeza de que o Mestre Baúça, e todo o seu percurso de vida, ficarão gravados na memória de todos, e estará sempre presente.

Para a sua família, neste momento tão difícil, endereçamos as nossas sentidas condolências.”

Ainda, neste Período de Antes da Ordem do Dia, o Senhor Presidente perguntou aos Senhores Vereadores se tinham a prestar informações ou abordar algum assunto de interesse para a autarquia, tendo intervindo todo o Executivo.

INFORMAÇÕES DO PRESIDENTE – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Gabinete de Projetos, Gestão e Fiscalização de Obras a dar conta da “4.ª fase da liberação da caução respeitante à empreitada da obra de “Conclusão da construção da escola EBT/JJ de Sampaio” (SGD 8.878/19)

INFORMAÇÕES – DECISÕES DA VICE-PRESIDENTE

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos:

- Despachos de gestão urbana – zona oriental de 03 a 09 de Maio de 2019.

INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DAS FINANÇAS E PATRIMÓNIO – DECISÕES

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a 7.ª alteração ao Orçamento e 7.ª alteração às Grandes Opções do Plano’2019. (SGD 8.606/19)

INFORMAÇÕES DO VEREADOR DO PELOURO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO – OUTRAS

A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte:

- Do Serviço de Contabilidade a enviar a relação das despesas efetuadas pelos diversos serviços através do fundo de maneio durante o mês de Abril’2019. (SGD 8.969/19)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

REQUERIMENTOS E PROCESSOS

Operações de loteamento – loteamento urbano – receção definitiva – Cobras Vivas – Sesimbra – Constroselis, Ld.ª (27/19 - Vice-Presidente - Ordenamento do Território e Urbanismo) Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Redes pedonais e cicláveis na EN 379 – Maçã/Santana – prorrogação do prazo e trabalhos a mais – ratificação (Presidente) (SGD 17.778/19 - Presidente) Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Comissão de Reconciliações Bancárias – substituição de um dos membros – nomeação (SGD 8.424/19 - Vereador - Pelouro de Finanças e Património) Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Revogação parcial por mútuo acordo do contrato

de cedência de 3 parcelas de terreno relativas aos lotes 697 e 698 do Conde 2, celebrado no seguimento da deliberação de 17.Março.1988 e compromisso de permuta de áreas ao abrigo do Plano de Urbanização da Quinta do Conde (SGD 9.219/19 - Vice-Presidente - Urbanismo e Ordenamento do Território)
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Quinta do Conde – Boa Água 1, lote 709 – pagamento dos encargos de urbanização em prestações – aprovação – António dos Santos (SGD 8.729/19 - Vice-Presidente - Urbanismo e Ordenamento do Território)
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Quinta do Conde – Conde 1, lote 2194 – pagamento dos encargos de urbanização em prestações – aprovação – Carlos Pinto (SGD 8.725/19 - Vice-Presidente - Urbanismo e Ordenamento do Território)
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Quinta do Conde – Conde 2, lote 906 – pagamento dos encargos de urbanização em prestações – aprovação – Odete Lança (SGD 8.728/19 - Vice-Presidente - Urbanismo e Ordenamento do Território)
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

“A Quinta na Moagem” – normas de funcionamento e participação – aprovação (SGD 9.098/19 - Presidente - Economia e Desenvolvimento Local)

Projeto “Café Memória de Sesimbra” – parceria local com Sesimbra – protocolo de colaboração a celebrar entre o Município, a Sierre Portugal, SA, a Alzheimer Portugal e a Santa Casa da Misericórdia de Sesimbra – minuta – aprovação (SGD 8.898/19 - Vice-Presidente - Ação Social)
Deliberação: Não apreciado.

Projeto “Bibliotecas de Praia e de Jardim’19” – Verão’2019” – aprovação (SGD 7.799/19 - Presidente - Turismo)
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Santos Populares’2019 – marchas populares, ornamentação de ruas e animação de rua – subsídios eventuais (SGD 8.972/19 - Vice-Presidente - Cultura)
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Auxílios Económicos do 1.º Ciclo’2018 – escola básica de Sampaio – material escolar, visitas de estudo e equipamento chuva e frio – subsídio eventual

(SGD 7.351/19 - Vice-Presidente - Educação)
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Agrupamento de Escolas Michel Giacometti – projeto “Crescer a Brincar” – subsídio eventual (SGD 7.387/19 - Vice-Presidente - Educação)
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Folclórico e Humanitário do Concelho de Sesimbra – festival de folclore – subsídio eventual (SGD 4.679/19 - Vice-Presidente - Cultura)
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Associação Cultural Sui Generis – Festival de Teatro Internacional de Praga – subsídio eventual (SGD 8.783/19 - Vice-Presidente - Cultura)
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Desportivo União da Azoia – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – organização da “4.ª Maratona de BTT – Trilhos dos Cabo Espichel” – subsídio eventual (SGD 6.475/19 - Presidente - Desporto)
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Grupo Desportivo e Cultural do Casal do Sapo – Regulamento Municipal de Apoio Financeiro ao Associativismo Desportivo – atividade desportiva regular – modalidade de lutas amadoras – subsídio mensal (SGD 6.183/19 - Presidente - Desporto)

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
Encerrado o Período da Ordem do Dia, foi aberto o período de intervenção ao público, não tendo havido qualquer tipo de pedido de esclarecimento.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO
Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA REALIZADA NO DIA 13 DE MAIO DE 2019

Antes da Ordem do Dia a Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Vereador Senhor Francisco José Pereira Luís, por motivos pessoais.

Requalificação e Ampliação da Escola Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra – abertura de concurso público (regime geral) – júri

– nomeação;
(SGD 8.648/19 - Presidente)
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

Centro Comunitário da Quinta do Conde – aquisição de viatura de 23 lugares destinada ao transporte de utentes – subsídio eventual – doação de viatura de 28 lugares – aceitação (SGD 8.649/19 - Vice-Presidente - Ação Social)
Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO
Minuta da Ata da Reunião de Câmara Municipal – aprovação Deliberação: Aprovado, por unanimidade.

DESPACHOS DA VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA ZONA ORIENTAL (Por delegação do Executivo) Reunião de 08 de Maio de 2019

de 04 de Abril de 2019

Processo n.º 229/2018 – Vítor Patrica, Construções Unipessoal, Ld.ª – Construção de moradia, anexo e muro – Avenida dos Aliados, lote 27 – Boa Água 1 – valor da licença 6.055,09€ – *STP 133,33 m2 – Deferido

Processo n.º 271/2018 – Impala, Construção Civil Unipessoal, Ld.ª – Construção de moradia bifamiliar, duas garagens e muro – Conde 2, lote 1706 – valor da licença 12.290,58€ – *STP 270,90 m2 – Deferido

Processo n.º 136/2018 – Vítor Manuel da Silva e Outra – Construção de moradia, garagem e muro – Conde 2, lote 523 – valor da licença 9.164,92€ – *STP 196,60 m2 – Deferido

de 26 de Abril de 2019

Processo n.º 242/2018 – Gelso Araújo Aguirre – Construção de moradia bifamiliar, duas garagens e muro – Boa Água 1, lote 379 – valor da licença 11.814,66€ – *STP 260,40 m2 – Deferido

Processo n.º 272/1986 – António Bernardes Gonçalves – Alteração de cobertura – Conde 2, lote 1758 – valor da licença 39,86€ – Deferido

STP = Superfície Total de Pavimento

Autarquia mais próxima da População

Ligue para a linha verde
com o número 800228850

Desta forma está a zelar pelo bem-estar, segurança e melhoria da qualidade de vida em todo o concelho.

SESIMBRA



EDITAL

N.º 58/2019

**Corte de Trânsito e Proibição de Estacionamento
8.º Prémio de Ciclismo Juvenil da Quinta do Conde**

Avisam-se os familiares dos falecidos abaixo mencionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, deverão dirigir-se ao Balcão Único de Serviço, Edifício do Mercado Municipal na Rua Manuel

FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos da alínea d) do n.º1 do art.º112.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Câmara Municipal de Sesimbra, em reunião realizada em 08/05/2019, deliberou ao abrigo do n.º 1, do art.º 12.º do Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra, e tendo em conta a realização do 8º Prémio de Ciclismo Juvenil da Quinta do Conde, a realizar dia 12 de maio de 2019, aprovar os seguintes condicionamentos de trânsito:

12 de maio, domingo – 8.º Prémio de Ciclismo Juvenil da Quinta do Conde
Das 9.00 às 13 horas - Trânsito cortado no perímetro da prova compreendido entre a Rua das Olaias, Avenida dos Aliados, Rua Rio Tejo, Rua Serra da Arrábida, Rua das Camélias, Avenida da Liberdade e respetivos acessos, com exceção do acesso à Rua das Faias, Rua dos Abetos, Avenida de Negreiros e Rua Serra do Buçaco.
Das 8 às 13 horas - Proibido estacionar na Rua das Olaias, Avenida dos Aliados, Rua Rio Tejo, Rua Serra da Arrábida, Rua das Camélias e Avenida da Liberdade.

Sesimbra, 10 de maio de 2019

O Presidente da Câmara,
Francisco Jesus, Dr.

EDITAL

N.º 59/2019 – DAF/SACM

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra:

FAZ PÚBLICO Que se realiza no próximo dia 13 de Maio, segunda-feira, pelas 18,00 horas, no Edifício dos Paços do Concelho, uma reunião extraordinária, não pública, da Câmara Municipal, a fim de serem tratados os seguintes assuntos:

1. Requalificação e Ampliação da Escola Navegador Rodrigues Soromenho, em Sesimbra – abertura de concurso público (regime geral) – júri – nomeação;
2. Centro Comunitário da Quinta do Conde – aquisição de viatura de 23 lugares destinada ao transporte de utentes – subsídio eventual – doação de viatura de 28 lugares – aceitação

Para conhecimento geral se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município, aos 10 de Maio de 2019

O Presidente da Câmara,
Francisco Jesus, Dr.

EDITAL

N.º 62 / 2019 DC – DIVISÃO DE CULTURA

INFORMAM-SE OS JOVENS INTERESSADOS QUE ESTARÃO ABERTAS DE 28 DE MAIO A 8 DE JUNHO, AS INSCRIÇÕES PARA O PROJETO BIBLIOTECAS DE PRAIA E DE JARDIM – VERÃO 2019.

SE TENS ENTRE 17 E 25 ANOS, ESPÍRITO CRIATIVO PARA A ANIMAÇÃO DA LEITURA E SENTIDO DE RESPONSABILIDADE, DIRIGE-TE À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SESIMBRA OU AO POLO DE LEITURA DA QUINTA DO CONDE.

PARA MAIS INFORMAÇÕES CONTACTA:

A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SESIMBRA, AV. DA LIBERDADE Nº 46 - SESIMBRA, TELEFONE 212288588 OU O POLO DE LEITURA DA QUINTA DO CONDE, NA AVENIDA NORTON DE MATOS – EDIFÍCIO PINGO DOCE, LOJA E, TELEFONE 212102231.

Sesimbra, 21 de maio de 2019

A Vice-Presidente,
Felícia Costa, Dr.ª

EDITAL

N.º 66/2019

**Corte de Trânsito e Proibição de Estacionamento
para a 9.ª edição do Ultra Trail de Sesimbra**

DR. FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Sesimbra, FAZ PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do n.º1 do artigo 12.º do Regulamento de Trânsito do Município de Sesimbra e dando cumprimento à alínea d) do n.º1 do art.º112.º do Código do Procedimento Administrativo, que:

“Tendo em consideração a realização da 9.ª edição do Ultra Trail de Sesimbra, que decorrerá no dia 2 de junho, o trânsito vai estar condicionado durante alguns períodos na marginal de Sesimbra, entre as 8 e as 10:30 horas, desde a Praça da Califórnia até à rotunda junto à sede do Clube Naval de Sesimbra.

Das 6 às 18 horas, o estacionamento do Parque do Calvário vai estar reservado a viaturas dos atletas, e das 7 às 18 horas, é proibido estacionar na zona de residentes da Rua Heliodoro Salgado.

Durante a prova vão ainda verificar-se condicionamentos pontuais em algumas vias das freguesias do Castelo e Santiago para a passagem dos atletas.

Para se constar, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.”

Sesimbra, 28 de maio de 2019

O Presidente da Câmara,
Francisco Jesus, Dr.

REMOÇÃO DE VIATURAS ABANDONADAS NA VIA PÚBLICA

Sérgio Manuel Nobre Marcelino, Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Logística e Informática da Câmara Municipal de Sesimbra, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º1 do art.º64.º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, que lhe foi subdelegada por despacho do Exm.º Sr. Presidente da Câmara, datado de 20 de Outubro de 2017, ao abrigo da alínea d) do n.º1 do art.º70.º do Código do Procedimento Administrativo, faz Público que:

No exercício da competência conferida pela alínea d) do n.º1 do art.º5.º do Decreto-Lei n.º44/2005, de 23 de Fevereiro, foi detectado pelos serviços municipais que a viatura constante da listagem anexa se encontra abusivamente estacionada ou estacionada/imobilizada por forma a constituir perigo ou grave perturbação para o trânsito.

Por este motivo, ao abrigo do disposto nos artigos 164.º e 165.º do Código da Estrada, na sua redação atual, caso o veículo discriminado em anexo não seja removido ou reclamado pelo seu proprietário no prazo de 30 dias úteis a contar da afixação do presente edital, o mesmo será coercivamente removido da via pública.

Após aquele prazo, presume-se o abandono do veículo, o qual será adquirido por ocupação pela Autarquia, nos termos do n.º4 do art.º165.º do Código da Estrada.

Mais se informa que a Câmara Municipal não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas na viatura que resultem da referida remoção, sendo igualmente da responsabilidade do seu proprietário eventuais prejuízos ou danos pelo facto de a mesma ter sido abandonada na via pública.

Removido o veículo abandonado, a Câmara Municipal procederá ao seu encaminhamento para um centro de receção e desmantelamento de viaturas, nos termos do n.º4 do art.º14.º do Decreto-Lei n.º196/2003, de 23 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º64/2008, de 8 de Abril.

Para se constar, se lavrou o presente Edital, que vai ser afixado nos locais e estilo.

Matrícula	Marca	Identificação do Proprietário	Notificação	Data da Recepção AR
89-99-GB	Ford Fiesta	Silvina de Jesus dos Reis Liberato Malta	6077/2019	03/04/2019 (Mudou-se)

Sesimbra, 22 de Maio de 2019

O Vereador do Pelouro, Por Delegação,
Sérgio Manuel Nobre Marcelino, Eng.



Avenida da Liberdade, n.º 46
2970-635 Sesimbra

E-mail:
cineteatro@cm-sesimbra.pt

Bilheteira
Rua João da Luz,
n.º 5 - 2970-762 Sesimbra

Horário
Quarta a domingo,
das 16 às 20h

O horário é prolongado em
dias de espetáculo/ cinema,
até 30 minutos depois do
início dos mesmos.

Reservas: 21 223 40 34

UNIDADE TÉCNICA DE APOIO AO EMPRESÁRIO, PISCAS E RURALIDADE

FRANCISCO MANUEL FIRMINO DE JESUS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA, TORNA PÚBLICO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA, DE HARMONIA COM A DELIBERAÇÃO DE 8 DE MAIO DE 2019, APROVOU ALTERAR AS NORMAS DE ADESÃO E UTILIZAÇÃO DO CAIES – CENTRO DE APOIO À INCUBAÇÃO DE EMPRESAS DE SESIMBRA.

CAPÍTULO I – Cláusulas Gerais Artigo 1.º - Objeto

As presentes normas definem as condições de acesso e utilização do espaço físico do Centro de Apoio à Incubação de Empresas de Sesimbra, adiante designado de CAIES.

Artigo 2.º - Objetivos do CAIES

O CAIES tem como objetivo facultar, pelo período de dois anos, renovável por mais um ano*, às empresas do Concelho de Sesimbra, um espaço físico para instalarem a sua sede e desenvolverem as atividades compreendidas no âmbito do seu objeto social.

Artigo 3.º - Âmbito de aplicação

1. As presentes normas são aplicáveis a todas as pessoas singulares e coletivas sediadas no concelho de Sesimbra que exerçam atividades comerciais e de prestação de serviços na área do mesmo.

2. Para efeitos das presentes normas, entende-se como empresa toda a pessoa individual ou coletiva legalmente constituída como empresário em nome individual ou demais formas de constituição legal.

Artigo 4.º - Entidade gestora

A entidade Gestora do Centro de Apoio à Incubação de Empresas de Sesimbra (CAIES) é a Câmara Municipal de Sesimbra.

CAPÍTULO II – Funcionamento

Artigo 5.º - Localização

O CAIES* está instalado na Avenida João Paulo II, nº 6, Santana, 2970-002 Sesimbra, podendo mudar de localização por decisão do Município.

Artigo 6.º - Horário

O CAIES funciona nos seguintes horários:

- De segunda-feira a sexta-feira das 09h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30;
- Sábados, Domingos, feriados e fora do horário de funcionamento estabelecido, a entrada é da responsabilidade do empresário*.

Artigo 7.º - Instalações

Fazem parte das instalações do CAIES:

1. Os seguintes Espaços Individuais com as áreas descritas no Anexo I:

- Gabinete (1);
- Gabinete (2);
- Gabinete (3);
- Gabinete (4);
- Gabinete (5);
- Gabinete (6);
- Uma oficina criativa;
- Uma cozinha criativa.

2. Espaços Comuns

- Sala de reuniões com a área de 20,6 m²;
 - Sala de formação com a área de 50 m²;
 - Instalações sanitárias com a área de 19 m²;
 - Zonas de implementação de feiras com a área de 315 m²;
 - Horta experimental com a área de 85 m²;
 - Estacionamento para 8 viaturas;
 - Logradouro com 1657 m².
3. Espaço Serviços* – Unidade Técnica de Apoio ao Empresário, Piscas e Ruralidade.

Artigo 8.º - Incubadoras

1. O CAIES contempla três tipos de incubadoras:

- Incubadora Física – gabinete equipado* com secretária, 2 cadeiras, móvel de apoio, bengaleiro e dístico identificador.
- Oficina Criativa* – equipada com mesas e cadeiras.
- Cozinha Criativa* – equipada com bancadas de inox, cubas de lavagem, fogão, frigorífico, máquina de lavar loiça e termoacumulador.

2. O CAIES disponibiliza ainda uma sala de formação com capacidade para 40 formandos e uma sala de reuniões para aluguer diário ou semanal*.

3. Na cozinha criativa é possível desenvolver as atividades industriais constantes da parte 2-B do anexo I do SIR (Sistema de Indústria Responsável), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2015, de 11 de maio.

4. Para efeitos do número anterior a cozinha criativa deverá ter potência elétrica igual

ou inferior a 99 KVA, potência térmica não superior a 4 x 106 KJ/h e número de trabalhadores não superior a 20.

Artigo 9.º - Serviços disponibilizados

1. O CAIES confere às empresas beneficiárias os seguintes serviços:

- Domiciliação postal e fiscal (sede social);
- Acesso dos empresários e seus colaboradores às instalações durante o período de funcionamento;
- Acesso à internet, utilização da rede elétrica, água e saneamento;
- Apoio administrativo*:
 - Receção e encaminhamento de clientes e visitantes;
 - Agendamento da utilização da cozinha e incubadora* criativa, sala de reuniões e de formação;
 - Fotocopiadora.
- Apoio à promoção da empresa pela divulgação dos seus produtos e serviços através:
 - Do site da Câmara Municipal de Sesimbra;
 - Da participação em certames em conjunto com o município;
 - Da divulgação dos seus serviços e trabalhos nos canais disponibilizados pela Câmara Municipal de Sesimbra.
- As empresas poderão ser disponibilizados outros serviços e/ou apoios de acordo com as necessidades e interesses dos projetos que venham a ser propostos;
- A cozinha criativa o fornecimento de luz e água* estão incluídos no valor apresentado.

CAPÍTULO III – Regras de Participação Artigo 10.º - Destinatários

1. Ao Centro de Apoio à Incubação de Empresas de Sesimbra (CAIES) podem candidatar-se:

- Todas as empresas formalmente constituídas há menos de dois anos, em relação à data de apresentação da candidatura nos termos das presentes normas.
- Empresas cujo processo de constituição legal esteja a decorrer.

2. É dada prioridade:

- Aos que apresentem projetos inovadores e empreendedores;
- Pequenos negócios a dar os primeiros passos;
- Jovens qualificados;
- As empresas que tenham como objeto o desenvolvimento de atividades ligadas a áreas criativas tais como: Inovação, turismo, design, ambiente, arquitetura, tecnologias e artes.

Artigo 11.º - Candidatura

1. A Câmara Municipal publicitará os convites à apresentação de candidaturas sempre que se encontrem disponíveis gabinetes para utilização* no CAIES.

2. As candidaturas são formalizadas através do preenchimento e entrega de formulário próprio, a solicitar junto da Unidade Técnica de Apoio ao Empresário, Piscas e Ruralidade* ou mediante o preenchimento de candidatura que se encontra disponível no site www.cm-sesimbra.pt.

3. O formulário de candidatura deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos:

- Cópia do pacto social ou estatuto ou do documento relativo à abertura de atividade;
- Certidão da matrícula na Conservatória do Registo Comercial ou indicação do código de acesso on-line à certidão permanente, quando se trate de pessoa coletiva;
- Declaração de início de atividade emitida pelo serviço da Autoridade Tributária*, quando se trate de empresário em nome individual;
- Cópia do cartão de identificação da pessoa coletiva*;
- Apresentação do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte do requerente, no caso de pessoa singular, ou do cartão de cidadão dos seus sócios, no caso de pessoa coletiva, aplicando-se no caso cidadãos estrangeiros o respetivo documento de identificação*;
- Cópia dos certificados de habilitações dos sócios*;
- Declarações de situação regularizada junto dos serviços de Segurança Social e da Autoridade Tributária*;
- Declaração sobre compromisso de honra que se encontra com a situação regularizada relativamente a dívidas à Câmara Municipal de Sesimbra*.

Artigo 12.º - Falsidade de documentos

Sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal, a falsificação de qualquer documento instrutório determina a rejeição liminar da candidatura.

4. Se a candidatura não for acompanhada dos elementos exigidos, o candidato é notificado para suprir as deficiências no prazo de 10 dias* úteis, sob pena de rejeição liminar da candidatura.

5. Quando haja dúvidas fundadas acerca do conteúdo ou autenticidade dos elementos previstos no n.º 3, pode ser exigida a exibição de original ou documento autenticado para conferência devendo, para o efeito, ser fixado um prazo não inferior a 5 dias úteis.

6. No caso previsto no número anterior, é extraída cópia certificada do respetivo documento.

CAPITULO IV – Regras de Seleção Artigo 13.º - Avaliação das candidaturas*

A avaliação das candidaturas apresentadas e admitidas é efetuada pela Unidade Técnica de Apoio ao Empresário, Pescas e Ruralidade*.

Artigo 14.º - Entrevista presencial

1. Após a receção das candidaturas* é efetuada entrevista presencial com o candidato.
2. O candidato é notificado da data da entrevista por correio eletrónico e com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.

Artigo 15.º - Avaliação

1. A avaliação é feita no prazo máximo de 30 dias a contar da data de realização da entrevista presencial.
2. Sempre que entenda necessário, pode ser solicitado ao candidato o fornecimento de mais informações ou documentos*.
3. A avaliação é feita de acordo com os critérios constantes do Modelo de Avaliação constante do Anexo II às presentes normas.
4. Em caso de empate entre uma ou mais candidaturas, será dada preferência pela seguinte ordem:
 - 1.º Candidatura com maior pontuação no fator “Ramo de atividade da empresa (RAE)”;
 - 2.º Candidatura com maior pontuação no fator “Carácter criativo, inovador e empreendedor do projeto (CCIEP)”;
 - 3.º Candidatura com maior pontuação no fator “Viabilidade técnica, económica, social e financeira da proposta (VTESFP)”;
 - 4.º Candidatura com maior pontuação no fator “Entrevista Presencial”.
5. O resultado do processo de avaliação e seleção é comunicado ao candidato por correio eletrónico com confirmação de entrega.

CAPITULO V – Utilização dos Espaços

Artigo 16.º - Formalização da ocupação dos espaços sede

1. As empresas cujas candidaturas tenham sido aprovadas, é emitido um Título de Ocupação, válido pelo período de dois anos*, que permite a utilização do espaço sede nas condições previstas nas presentes normas.
2. A ocupação do espaço sede deve ocorrer a partir do 10 dia seguinte à emissão do Título.
3. Caso a empresa não ocupe o respetivo espaço sede nos 30 dias subsequentes à emissão do título perde, o direito de ocupá-lo.
4. A empresa apenas pode utilizar o(s) espaço(s) cedido(s) para os fins inerentes ao desenvolvimento das atividades que se propõem realizar e que fazem parte do seu objeto social.
5. A empresa não poderá, a qualquer título, arrendar ou ceder, no todo ou em parte, o(s) gabinete(s) cedido, sob pena de perda do direito de instalação na incubadora.
6. Caso a empresa pretenda renovar a utilização do gabinete cedido por mais um ano, deverá comunicar tal facto à entidade gestora com a antecedência mínima de 60 dias da data constante do Título de Ocupação*.

Artigo 17.º - Encargos

1. A ocupação e utilização dos espaços está sujeita ao pagamento dos preços previstos nas tabelas* anexas às presentes normas.
2. Os preços previstos nas tabelas anexas às presentes normas* estão sujeitos a IVA à taxa legal em vigor, quando aplicável.
3. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até ao dia 8 de cada mês a que respeita, sob pena de, em caso de mora, serem devidos juros à taxa legal em vigor.
4. A falta de pagamento por período superior a 2 meses confere ao Município o direito de determinar a desocupação e restituição do espaço.

Artigo 18.º - Direitos e obrigações das empresas

1. As empresas terão direito a usufruir em plenitude do gabinete cedido e a utilizar todas as infraestruturas, serviços de uso comum instalados na área de incubação, segundo as condições estabelecidas, acatando e obedecendo a todas as limitações impostas por razões de ordem funcional, operacional ou estratégica, pela gestora ou por entidades terceiras.
2. A utilização do gabinete nas instalações da incubadora confere o direito a 30 fotocópias/mês de forma gratuita e à obrigação de pagamento das excedentes, nos termos da tabela de taxas.
3. A empresa manterá com os outros ocupantes do edifício e com a Câmara Municipal relações de boa convivência cívica, comprometendo-se a garantir, nomeadamente:
 - a. A disciplina do seu pessoal e dos seus visitantes;
 - b. O uso normal e adequado das instalações comuns e das salas cedidas;
 - c. O respeito pelas normas de higiene e segurança relevantes para as atividades desenvolvidas nas instalações cedidas;
 - d. O bom estado de conservação e funcionamento das salas cedidas, de forma a devolvê-las à Câmara Municipal em perfeitas condições de reutilização;

- e. A utilização das salas cedidas apenas e só para a finalidade e atividade constante do título de ocupação;
- f. A não utilização das salas cedidas por elementos estranhos a ela e por outras empresas;
- g. As licenças e alvarás em vigor;
- h. O pagamento pela utilização das instalações e serviços nos prazos estabelecidos.

Artigo 19.º - Regras de utilização de áreas de circulação e equipamentos de uso comum

1. Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação;
2. A sala de reunião* está disponível para utilização das entidades incubadas mediante marcação prévia e disponibilidade;
3. É proibido fumar nas áreas de circulação comum;
4. Todos os utilizadores deverão fazer a utilização eficiente dos equipamentos de uso comum nomeadamente luz, água e aparelhos de ar condicionado;
5. O acesso às instalações da incubadora fora do horário normal de funcionamento deverá ser feito mediante as normas de segurança normais deste tipo de equipamentos e mediante a boa utilização de sistema de controlo de acesso e sistemas de alarme, nomeadamente, não podendo ser facultado acesso a pessoas estranhas à incubadora e disponibilizado o código de acesso a terceiros.

Artigo 20.º - Acesso à área de incubação e aos gabinetes

1. O acesso às instalações do CAIES será realizado da seguinte forma:
 - a. Cada empresa incubada ficará na posse de uma chave e de um código de acesso;
 - b. O acesso à área de incubação será condicionado;
 - c. O acesso ao centro de incubação fora da hora normal de funcionamento, só é permitido aos colaboradores dos utilizadores aí instalados, devidamente identificados;
 - d. Será afixado em local próprio, sinalética de identificação de cada utilizador;
 - e. Será reservado o direito à entidade gestora de impedir a entrada de indivíduos que ofendam ou provoquem qualquer distúrbio nas instalações;
 - f. A autorização para colocação de publicidade no interior do edifício é da exclusiva responsabilidade da entidade gestora.

Artigo 21.º - Restituição do espaço sede

1. A empresa está obrigada a restituir as instalações e os equipamentos cedidos* em bom estado de conservação, ressalvadas as deteriorações inerentes a uma prudente utilização, em conformidade com a atividade desenvolvida.
2. Há lugar à restituição do espaço sede nas seguintes situações:
 - a. Decorrido o período estabelecido no Art.º 2.º, a contar da data de emissão do Título;
 - b. Se verifique o incumprimento das presentes normas;
 - c. Quando ocorrer atraso no pagamento superior a 2 meses ou de qualquer outra obrigação pecuniária;
 - d. Se se verificarem alterações significativas aos objetivos iniciais que deram origem à candidatura à incubadora;
 - e. Ser declarada a insolvência da empresa incubada.

Artigo 22.º - Responsabilidade

As empresas são entidades autónomas e independentes do Centro de Apoio à Incubação de Empresas de Sesimbra, sendo as únicas responsáveis por todos os atos por si praticados, não podendo o CAIES ser responsabilizado por quaisquer atos praticados por aquelas, que diretamente ou indiretamente, venham a lesar terceiro.

Capitulo VI – Disposições Finais

Artigo 23.º- Casos omissos

Os casos omissos nas presentes normas serão decididos pela Câmara Municipal de Sesimbra.

Artigo 24.º- Entrada em vigor

As presentes normas entram em vigor no dia 1 de Maio de 2017

Consulte os anexos em www.sesimbra.pt

PARA CONSTAR E DEVIDOS EFEITOS SE PUBLICA ESTE EDITAL E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO.

Sesimbra, 17 de Maio de 2019

O Presidente da Câmara,
Francisco Jesus, Dr.

MANTENHA UM BOM AMBIENTE

Não deixe que o seu cão suje o chão



Quando passear o seu cão...



...recolha os dejetos...



...e coloque-os no lixo.

A nossa rua limpa
tem outra pinta!



SESIMBRA

AJUDE-NOS A MANTER UM BOM AMBIENTE

Recolha de Resíduos

Lixo doméstico



Coloque sempre o lixo doméstico em sacos bem atados e mantenha o contentor fechado depois de o depositar.

Verdes



Os resíduos verdes de jardim ou hortas devem ser colocados junto ao contentor em sacos (relva e folhas) ou atados (ramagens)*. Pode também depositá-los no EcoCentro Municipal.

Monos domésticos



Se tiver monos domésticos (eletrodomésticos ou mobília) para deitar fora, contacte a Câmara Municipal pelo telefone **21 228 85 82** e combine uma data para a recolha. Pode também depositá-los no EcoCentro Municipal.

* Até um máximo de 1100 litros, o equivalente à capacidade de um contentor.

A nossa rua limpa
tem outra pinta!



O não cumprimento das regras apresentadas constitui contra-ordenação punível com coima (de € 250 a € 30 000), de acordo com a legislação em vigor.

INFORMAÇÕES: Divisão de Higiene Urbana | Tel.: 21 228 85 82

SESIMBRA